

Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN
DOCUMENTO CERTIFICADO
**CÓDIGO LOCALIZADOR:
499231221**

Documento emitido em 17/08/2021 10:33:00.

Diário Oficial Executivo
Nº 10998 | 13/08/2021 | PÁG. 12
 Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br
Procuradoria-Geral do Estado

EXTRATO DA PORTARIA Nº 659/2021
 Designar Matheus Cheiran Vezaro, RG nº 089.797.129-95, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestor** na Dispensa de Licitação nº 43/2021, que tem por objeto a aquisição de sensor para porta automática, para as dependências deste Departamento, Curitiba, 12 de agosto de 2021. Wagner Mesquita de Oliveira – Diretor-Geral do Detran/PR.

123638/2021

EXTRATO DA PORTARIA Nº 659/2021 COAD-DG
 Designar Regiane Aparecida Santos Pinto, RG nº 7.261.066-0, CPF nº 029.929.859-02, servidora deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestora**, e Nádia Maria Gonçalves, RG nº 9.762.589-1, CPF nº 553.736.580-49, servidora deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **fiscal** na entrega, referente ao Registro de Preço nº 1412/2020, que tem por objeto a aquisição de garrafas térmicas, para as dependências deste Departamento, Curitiba, 12 de agosto de 2021. Wagner Mesquita de Oliveira – Diretor-Geral do Detran/PR.

123711/2021

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 016/2021
PARTES CONVENIADAS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ DETRAN/PR E OS MUNICÍPIOS DE PINHAIS, PIRAQUARA E QUATRO BARRAS, COM INTERVENIÊNCIA DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC

Objeto: O presente tem por objeto a cooperação técnica, administrativa entre as partes, visando atendimento das obrigações mútuas determinadas pela legislação de trânsito, para o planejamento e a operacionalização da Sinalização Viária Urbana - Horizontal e Vertical, na Rota Cicloturística Nascentes do Iguaçu, compreendendo contratação de projetos e respectiva execução nos Municípios de Pinhais, Piraquara e Quatro Barras

Valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

Autorização: Sr. Wagner Mesquita de Oliveira – Diretor Geral do DETRAN-PR, em 03/08/2021.

Protocolo: nº 17.506.103-7.

Vigência: A vigência do presente Termo de Cooperação Técnica será de **60 (sessenta) meses**, iniciando na data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Paraná.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR
EXTRATO DA PORTARIA Nº 654/2021 – COAD – DG

Designar, Marcel Cabral Costa, RG nº 5.413.347-2 e CPF nº 003.444.119-07, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **gestor**, e Vanessa Sanae Iwamoto, RG nº 8.164.705-4 e CPF nº 032.550.879-88, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR para atuar como **fiscal** do **Termo de Cooperação Técnica nº016/2021**, celebrado entre este Departamento e os Municípios de Pinhais, Piraquara e Quatro Barras, com interveniência da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, que tem por objeto o planejamento e a operacionalização da Sinalização Viária Urbana – horizontal e vertical, na Rota Cicloturística Nascentes do Iguaçu, compreendendo contratação de projetos e respectiva execução, até a vigência final do mesmo. Curitiba, 11 de agosto de 2021. Sr. Wagner Mesquita de Oliveira – Diretor-Geral do DETRAN/PR.

123591/2021

**PROCEDIMENTO SELETIVO
DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**
EDITAL Nº 06

A **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DOS ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, designada pela Resolução nº 127 de 18 de junho de 2020, no uso de suas atribuições, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008 e do Decreto nº 4629/2020, resolve:

- 1. DIVULGAR RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO.**
 - 1.1. Tornar definitivo o resultado contido no anexo do Edital nº 05.
- 2. DA CONVOCAÇÃO PARA EXERCÍCIO DA PREFERÊNCIA.**
 - 2.1.1. Convocar os aprovados em mais de uma Procuradoria Especializada a realizar a opção de preferência, em ordem de interesse, através de formulário enviado por e-mail, correspondente à preferência do candidato.
 - 2.1.2. Será observada a preferência indicada pelo candidato, quando da convocação para preenchimento da vaga.
 - 2.1.3. A ordem de preferência deve ser realizada até 17 de agosto de 2021, exclusivamente por e-mail à Comissão do Processo Seletivo (posgraduacao@pge.pr.gov.br).
- 3. DA CONVOCAÇÃO PARA AFERIÇÃO DA COMPATIBILIDADE ENTRE O CURSO E A VAGA DE ESTÁGIO OFERTADA.**
 - 3.1.1. Convocar os aprovados discriminados no **ANEXO** a apresentar programa do curso de pós-graduação e/ou documento análogo capaz de permitir a aferição da compatibilidade entre o curso realizado pelo candidato e a vaga de estágio ofertada.

RESOLUÇÃO Nº 040/2021-PGE
 para substituir durante férias regulamentadas da Coordenadoria de Recursos.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **FERNANDO MERINI**, RG 7.068.400-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-Chefe da Coordenadoria de Recursos, durante 18 (dezoito) dias, no período de 26/07/2021 a 12/08/2021, referente as férias do exercício de 2019, da titular, Procuradora do Estado Marisa Zandonai.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Curitiba, 15 de março de 2021.

Leticia Ferreira da Silva
 Procuradora-Geral do Estado

123634/2021

Resolução nº 153/2021-PGE

Autoriza os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria do Contencioso Fiscal – PCF, com fundamento no artigo 4º do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, III, da Lei Complementar Estadual nº 26/1985, alterada pela Lei Complementar nº 40/1987, e no artigo 4º do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019,

RESOLVE

Autorizar os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria do Contencioso Fiscal – PCF, que atuem com a matéria objeto do protocolo nº 17.940.984-4, nos termos do Despacho nº 878/2021-PGE, proferido naquele caderno processual.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Leticia Ferreira da Silva
 Procuradora-Geral do Estado

Luciane Camargo Kujo Monteiro
 Procuradora-Chefe da Coordenadoria de Assuntos Fiscais

123418/2021